



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.550/2017

Altera o art. 117 da Seção X da Lei nº 2058/1995 e Inclui o art. 117A, que institui o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, a Comissão de Serviços Públicos Municipais e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafoado, são de parecer que o mesmo é constitucional, atende o interesse público e não contraria as normas orçamentárias e financeiras, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

As Comissões propõem as seguintes emendas:

I – emenda de redação à ementa, que passa a ter a seguinte redação:

Ementa: Altera o art. 117 e inclui o art. 117-A na Lei nº 2.058/95, que institui o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

II – emenda ao art. 1º do PL em epigrafe que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A “Seção X” do “Capítulo VI”, do “Título II”, e o art. 117 da Lei nº 2.058/95 passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO X

DA TAXA DE ALVARÁ E DA TAXA DE HABITE-SE PARA LOTEAMENTO

Art.117.....

.....

§ 1º.....

§ 2º As taxas de que trata o *caput* deste artigo serão devidas nos seguintes valores:

I – Taxa de Alvará para Loteamento, à razão de 0,08 (oito centésimos) de UFPN por m² do somatório das áreas dos lotes, e será recolhida por ocasião do requerimento de alvará, após análise e aprovação do projeto de loteamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Taxa de Habite-se para Loteamento, à razão 0,005 (cinco milésimos) de UFPN por m² do somatório das áreas dos lotes, e será recolhida por ocasião do requerimento do habite-se, após análise e aprovação do loteamento.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Ana Maria Ferreira Proença José Rubens Tavares Juscelino da Silva Machado
CFLJ

Antônio C. Pracatá de Sousa Carlos Alberto da Silva Francisco P. da Rocha Neto
CSPM

Sérgio Antônio de Moura Hermano Luís dos Santos José Gonçalves Osório Filho
COTC